



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CEDDIPI
(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

Resolução do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa –
CEDDIPI – nº. 008/2021, de 27 de Julho 2021.

Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa- CEDIPPI, biênio 2021/2023, conforme deliberação da 106ª Sessão Plenária Ordinária.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CEDDIPI, de acordo com a deliberação da 106ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 27 de julho de 2021, por meio de plataforma digital e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 5.780, de 22 de dezembro de 1998, alterada pela Lei 10.873/2018 e Regimento interno alterado pela Resolução CEDDIPI 007/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a nova composição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Espírito Santo- CEDDIPI, para desenvolver os trabalhos deste Conselho para o biênio de 2021/2023.

a) **Presidenta:** Marta Nunes do Nascimento - Conselho Regional de Serviço Social (CRESS 17ª Região).

b) **Vice- presidenta:** Augusta Isabel Scárdua - Secretaria de Estado da Educação (SEDU).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CEDDIPI
(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

- c) **Secretária-geral:** Adriana Nunes Oliveira Pinto - Pastoral da Pessoa Idosa.
- d) **Secretário Adjunto:** Odyr Cesar Vargas - Secretaria de Estado de Turismo (SETUR).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 27 de Julho de 2021.

MARTA NUNES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDDIPI